

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1093/XII/3.^a

**CESSAÇÃO DE VIGÊNCIA DO DECRETO-LEI N.º 96/2013, DE 19 DE
JULHO, QUE “ESTABELECE O REGIME JURÍDICO APLICÁVEL ÀS AÇÕES DE
ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO, COM RECURSO A ESPÉCIES
FLORESTAIS, NO TERRITÓRIO CONTINENTAL”**

No âmbito da Apreciação Parlamentar n.º 57/XII/2^a, relativa ao Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que “Estabelece o regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização, com recurso a espécies florestais, no território continental”, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 193.º, 194.º e 195.º do Regimento da Assembleia da República, resolve:

Aprovar a cessação da vigência do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que “Estabelece o regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização, com recurso a espécies florestais, no território continental”.

Assembleia da República, 8 de julho de 2014.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,